

## Parlamento agenda debate da legislação para eleições distritais e Nyusi insiste na reflexão sobre a sua viabilidade

- Uma semana depois de afirmar que era “ridículo” algumas pessoas defenderem que as eleições distritais devem ser realizadas em 2024, tal como previsto na Constituição da República, o Presidente da República voltou a insistir na necessidade de se avançar para a eleição de Administradores de Distrito no próximo ano. “Lançamos um apelo à sociedade para uma reflexão profunda, realista e desapaixonada sobre a viabilidade das eleições distritais, como prevê a Constituição”<sup>1</sup>, insistiu Filipe Nyusi, falando na última quinta-feira (02 de Fevereiro) durante a cerimónia de saudação das missões diplomáticas acreditadas em Moçambique.



<sup>1</sup> <https://opais.co.mz/nyusi-anuncia-que-lider-terrorista-que-actua-em-cabo-delgado-e-um-mocambicano/>

Trata-se do mesmo discurso que o Presidente da República fez na semana passada durante a tomada de posse de Secretários de Estado das províncias de Niassa, Nampula, Zambézia, Manica e Maputo. “Lançamos um debate que tem estado a correr em torno da nossa continuidade para os distritos. Não dissemos que devia parar, dissemos que é preciso reflectir, apesar de que alguns nem querem reflectir, sobretudo por serem as mesmas pessoas que ontem nem aceitavam que as províncias fossem descentralizadas. É ridículo”<sup>2</sup>.

Em todas as suas intervenções, Filipe Nyusi nunca apresentou um único fundamento que justifique uma reflexão sobre a viabilidade das eleições distritais previstas para 2024. Apenas insiste num debate sobre a viabilidade das eleições distritais, sem precisar os receios que tem sobre a concretização de algo que está previsto na Constituição da República, cuja Lei de Revisão Pontual foi si promulgada em Junho de 2018. Aliás, a revisão pontual da Constituição da República foi um “arranjo político” encontrado pelo próprio Presidente da República e o então líder da Renamo (Afonso Dhlakama) para introduzir os órgãos de governação descentralizada provincial e distrital, como condição para acabar com a tensão político-militar no centro de Moçambique.

Nas suas disposições transitórias, a Lei de Revisão Pontual da Constituição da República estabelece que até à realização das primeiras eleições distritais (em 2024), o Administrador do Distrito é nomeado pelo Ministro que superintende a área de Administração Local do Estado, consultado o Governador da Província. Isto significa que a partir de 2025 o Administrador do Distrito deixa de ser nomeado pelo Ministro responsável pela Administração Local (entenda-se Governo central). O Administrador do Distrito será o cabeça de lista do partido político, coligação de partidos políticos ou de grupo de cidadãos eleitores que obtiver maioria de votos nas eleições para a Assembleia Distrital.

Enquanto o Presidente da República tem insistido na necessidade de uma reflexão sobre a viabilidade das eleições distritais, a Assembleia da República agendou o debate da legislação que irá regular as referidas eleições. Trata-se do Projecto de Lei atinente à Eleição dos Membros da Assembleia Distrital e do Projecto de Lei atinente ao Quadro Institucional dos Distritos. Os dois projectos de lei fazem parte da lista de 32 matérias que



serão discutidas pela Assembleia da República durante a sétima sessão ordinária que aranca no dia 22 de Fevereiro.

Ao agendar o debate da eleição dos membros da Assembleia Distrital e do quadro institucional dos distritos, o Parlamento está a preparar as condições legais não só para a realização das eleições distritais, mas também para a institucionalização dos novos órgãos de governação descentralizada distrital. É o que lhe cumpre fazer enquanto órgão de soberania que detém o poder legislativo e respeita a Constituição da República.

O Presidente da República também devia se conformar com a Constituição e parar de insistir no debate sobre a viabilidade das eleições distritais de 2024. Aliás, na cerimónia de abertura de ano judicial 2023, Filipe Nyusi disse que estava a fazer aquilo que a Constituição dita, quando reagia à crítica da Ordem dos Advogados de Moçambique (OAM) relativa à falta de separação efectiva dos poderes.

“O facto de ser da competência do Presidente da República nomear o Presidente e Vice-Presidente do Tribunal Supremo, Presidente do Conselho Constitucional, Presidente do Tribunal Administrativo, nomear, exonerar e demitir o Procurador-Geral e Vice-Procurador-Geral da República é uma marca que, no nosso ponto de vista, ainda exige que se aprimore a separação de poderes, sendo o nosso entendimento que estes

devem ser eleitos pelos seus pares e investidos pelos presidentes dos seus conselho de magistratura”, defendeu Duarte Casimiro, Bastonário da OAM<sup>3</sup>.

O Presidente da República reagiu afirmando que ninguém tem medo de separar os poderes. “Se a nossa Constituição um dia ditar assim tem que ser cumprido. Estamos a fazer aquilo que a Constituição diz. Não é assunto para repetir”. Está claro que Filipe Nyusi não está interessado no debate sobre a separação de poderes, mormente a viabilidade da prerrogativa que confere ao Presidente da República o poder de nomear os dirigentes dos órgãos do Judiciário. Ou seja, para determinadas matérias o Presidente da República não está aberto para o debate e quer apenas fazer o que Constituição dita, mas para outras matérias (eleições distritais) ele insiste na reflexão sobre a sua viabilidade.

O debate sobre a separação efectiva de poderes não interessa ao Presidente da República porque mexe com o seu poder político de controlar e manipular o Judiciário através da nomeação dos respectivos dirigentes. Em contrapartida, o debate sobre a viabilidade das eleições distritais interessa-lhe porque o adiamento do escrutínio significa a manutenção do poder do Governo central de nomear os Administradores de distritos e assegurar, por esta via, o controlo político dos distritos.

<sup>2</sup> In *Jornal O País* (2023). “É ridículo haver quem não quer reflectir sobre eleições distritais”, diz Filipe Nyusi. Pág.2. Edição de 24 de Janeiro de 2023. Maputo

<sup>3</sup> <https://opais.co.mz/advogados-criticam-a-falta-de-separacao-de-poderes-em-mocambique/>



**INFORMAÇÃO EDITORIAL:**

**Propriedade:** CDD – Centro para Democracia e Desenvolvimento  
**Director:** Prof. Adriano Nuvunga  
**Editor:** Emídio Beúla  
**Autor:** Emídio Beúla  
**Layout:** CDD

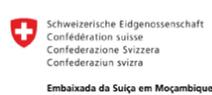
**Contacto:**  
 Rua de Dar-Es-Salaam Nº 279, Bairro da Sommerschild, Cidade de Maputo.  
 Telefone: +258 21 085 797

**CDD\_moz**  
**E-mail:** info@cddmoz.org  
**Website:** http://www.cddmoz.org

PARCEIROS PROGRAMÁTICOS



PARCEIROS DE FINANCIAMENTO



Embaixada da Suíça em Moçambique

